

-Leste, concedida em 19 de Fevereiro de 2003 ao funcionário da Direcção-Geral do Orçamento Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo, até 21 de Abril de 2010, inclusive.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Abril de 2008, inclusive.

14 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16362/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e sem prejuízo do disposto no meu despacho n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, deogo no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Manuel Costa Pina, as competências que me são atribuídas no âmbito das Parcerias Público-Privadas, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, para efeitos de assinatura do contrato de concessão relativo à parceria público-privada denominada Túnel do Marão.

30 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 16363/2008

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a José Luís de Sales Marques licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau, concedida a José Luís de Sales Marques, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Março de 2008.

2 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 17794/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do preceituado pelo artigo 62.º da lei Geral Tributária e dos artigos 29.º, n.º 1 e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo as competências próprias, previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, na adjunta que em regime de substituição chefia a Secção do Património, Técnica de Administração Tributária — Nível 2, Ana Maria dos Santos de Sousa Morais, nos termos seguintes:

Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com os mesmos relacionados,

incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;

b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e do imposto de selo sobre as transmissões gratuitas de bens ou com eles relacionadas, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto, bem como coordenar e controlar todo o outro serviço que envolva o mesmo imposto na sua generalidade;

c) Coordenar e controlar todo o serviço do imposto municipal sobre imóveis (IMI) ou com eles relacionados, incluindo os procedimentos informáticos, a apreciação e decisão das reclamações administrativas apresentadas nos termos dos respectivos códigos sobre matrizes prediais ou quaisquer outras e pedidos de discriminação de rendimentos e rectificação de áreas de prédios rústicos e urbanos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeitos;

d) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos do artigo 76.º do código do IMI e CIMSISD;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção e não sujeição de IMI, incluindo os respectivos despachos, promovendo a sua recolha para o sistema informático, bem como a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento;

f) Despachar pedidos de cadernetas prediais;

g) Promover a instauração e controlo de processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência pertence ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas e praticar todos os actos a eles respeitantes;

h) Promover a autuação dos processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e outros que advenham do RAU e NRAU e praticar todos os actos a eles respeitantes;

i) Promover o cumprimento das solicitações respeitantes ao património, designadamente identificações, avaliações e registos na conservatória do registo predial, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

j) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes dos peritos;

k) Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

l) Controlar a cobrança de emolumentos, despacho e distribuição das certidões pela Secção;

m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído ao serviço de finanças, prevenindo a sua racional utilização;

n) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral;

o) Promover a requisição de impressos conforma as necessidades do serviço e controlar as respectivas existências;

p) Promover a elaboração de todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente a elaboração da nota mensal de faltas e licenças dos funcionários e do mapa da ADSE;

q) Promover a elaboração das notas de despesa respeitantes a aquisições de material de secretaria e limpeza;

r) Controlar a verificação do efectivo pagamento de emolumentos do serviço de finanças, bem como despachar e distribuir as certidões da secção.

Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho:

e

Modificação ou revogação dos actos praticados pela delegada.

Em todos os actos praticados por delegação de competências, a delegada fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, despacho de 08 de Abril de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ..., de ...”

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados a partir de 08 de Abril de 2008 sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

Este despacho substitui, na parte respectiva, o meu despacho de 22 de Março de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 91 (2.ª série), de 11 de Maio de 2007, conforme aviso n.º 8487/2007 (2.ª série), mantendo-

-se a delegação de competências aí conferida aos Chefes de Finanças Adjuntos, Rui Alberto da Costa Machado e Leandro Manuel Oliveira Ferreira Rodrigues, bem como se mantém a delegação de competências do meu despacho de 02 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 165 (2.ª série), de 28 de Agosto de 2007, conforme aviso n.º 15674/2007, na adjunta, que, em regime de substituição, chefia a Secção de Cobrança, Técnica de administração Tributária Adjunta — nível 3, Celeste Carvalho da Rocha e Silva.

8 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, *Miguel Carlos Lima de Castro e Silva*.

Aviso (extracto) n.º 17795/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 02 de Junho de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005 de 16 de Março, foi Luís Ricardo Farinha Sequeira, técnico de administração tributária de nível 2, designado coordenador do Serviço de Apoio à Representação da Fazenda Pública da Direcção de Finanças de Santarém, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007.

4 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 17796/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 30 de Maio de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 237/04 de 18 de Dezembro, conjugado com a al. b) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/05 de 16 de Março, foi Maria José da Cruz A. Henriques Catapim, a Técnica de Administração Tributária Nível 2, designada para coordenadora do Serviço de Apoio Técnico à Acção Criminal, da Direcção de Finanças de Faro, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Despacho n.º 16364/2008

Subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 62.º da Lei-Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98 de 17 de Dezembro e ao abrigo da autorização concedida pelos n.º I — n.º 2 e n.º II — n.º s 4 e 9 do Despacho n.º 13537/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, do Director-Geral dos Impostos, subdelego no Director de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em regime de substituição, Dr.ª Maria Emília Alves Pimenta, as seguintes competências que me foram delegadas:

1. Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários.

2. Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal;

3. Autorizar aos sujeitos passivos do IVA o encerramento mensal das contas em data diferente do final do mês;

4. Autorizar os pedidos de regularização do IVA, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do código do IVA, desde que o valor em causa não exceda 50.000 euros;

5. Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

6. Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

7. Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

8. Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

9. Justificar ou injustificar faltas;

10. Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

11. Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

30 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Luís Araújo Prates*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 17797/2008

Por despacho do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 27 de Maio de 2008, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após confirmação dos pressupostos para acesso na carreira, pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que alude o citado n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma:

Licenciado Paulo Jorge Varela Alegre Pereira, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de dotação global de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2006, técnico superior principal da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ocupando o lugar de dotação global aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 16365/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de Abril, e no artigo 5.º do Programa do Procedimento aprovado pelo despacho n.º 10 926-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008, no âmbito do concurso público n.º 3/2008 relativo ao contrato de gestão do edifício do Hospital de Todos-os-Santos, em regime de parceria público-privada, é designada a Comissão de Abertura das Propostas com a composição seguinte:

1 — Presidente — Engenheiro Pedro Dias Alves, consultor da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

2 — Vogais efectivos:

a) Licenciado Manuel Tabau, adjunto do encarregado de Missão Parcerias.Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
b) Licenciado Ernesto Mendes Batista Ribeiro, consultor da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.

3 — Vogais suplentes:

a) Licenciada Ribca Lopes-Cardoso, jurista da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde;
b) Engenheiro Gustavo Ferreira, consultor da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

4 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 16366/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de Abril, e no artigo 5.º do Programa do Procedimento aprovado pelo despacho n.º 11 498-A/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 73, II Série, de 29 de Abril, no âmbito do concurso público n.º 4/2008 relativo ao contrato de gestão do Edifício do Hospital Central do Algarve, em regime de parceria público-privada, é designada a Comissão de Abertura das Propostas com a composição seguinte:

1) Presidente — Eng.º Pedro Dias Alves, consultor da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

2) Vogais efectivos:

a) Licenciado Manuel Tabau, adjunto do encarregado de Missão Parcerias.Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;